Despacho de Processo Administrativo - Aquisições de Bens ou Serviços - Processo administrativo do Executivo - 000906/000016/2025

Despacho 1

De: Jaianny Priscila da S Medeiros Olegário
Diretoria de Compras Diretoria de Compras

Para: Diretoria de Compras

Encaminho para análise e aprovação o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a Cotação Preliminar referentes à aquisição de café e açúcar para as unidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Guamaré.

Atenciosamente,

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 000906/000016/2025

2. Descrição da necessidade

Trata-se de aquisição de material de consumo, para atender com satisfação e qualidade as necessidades das unidades administrativas e ao público em geral que necessitam dos serviços da Prefeitura.

Essa aquisição se faz necessária, mediante a gestão pública proporcionar um ambiente adequado e acolhedor para os servidores, colaboradores e visitantes. Além disso, o fornecimento desses itens básicos contribui para a manutenção e bem-estar no local de trabalho, promovendo um ambiente mais propício à produtividade e ao bom relacionamento entre as pessoas.

O Estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade da disponibilidade de café e açúcar no ambiente de trabalho que pode impactar positivamente na satisfação e no engajamento dos funcionários, refletindo-se em um melhor desempenho e clima organizacional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Deyvid Samuel Soares da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.
- O critério de julgamento das propostas deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM;
- Verificação das características dos produtos ofertados com os especificados, tais como: composição, sabor, aroma, rendimento, prazo de validade, embalagem e quantidade;
- Verificação da conformidade de cada produto ofertado com os requisitos previstos neste termo e demais instrumentos relacionados aos padrões de qualificação do objeto;
- Dispor do Laudo de avaliação do café, quando solicitado pelo pregoeiro, com data de emissão não superior a 12 (doze) meses, contando da realização da sessão (Pregão), emitido por laboratório especializado credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretarias Estaduais ou pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saude (REBLAS), devidamente habilitados pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N° 390/2020, laudo com a informação relativa à análise de microscopia (quantidade de matéria estranha, impureza e sedimentos), análise de umidade e análise sensorial (avaliação da qualidade global da bebida);
- Prazo de validade: Mínimo de 15 (quinze) meses, a contar do recebimento definitivo;

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/30/autenticidade - Código do documento: BD5A-5120-DE09-BAFD

- Prazo de entrega: Máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do empenho e ordem de compra;

5. Levantamento de Mercado

Tratam-se da aquisição de café e açúcar, especificados como Material de Consumo, unidade demandante, cujas referências de preços será extraídas atráves de pesquisa mercadológica, via internet e da ferramenta Banco de Preço.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos itens, seguem as especificações traçadas pela Seção de Bens de Consumo - SBC/CMLOG (unidade demandante), mediante o seu conhecimento em aquisições anteriores e estimativas de consumo do Sistema de Almoxarifado, a qual verificou que, com base na estimativa de consumo, bem como na necessidade de distribuições gradual às diversas unidades representativas desta prefeitura, há maior vantagem econômica no fornecimento de café e açúcar conforme demanda.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	AÇÚCAR CRISTAL - Cristal, cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Acondicionado em embalagem de 1kg. Marca de Referência: União, Dumel, Alegre ou similar.	Pacote	3.114
2	Café torrado e moído, homogêneo, 100% de grão arábico, sem presença de café robusta (conilon), sem glúten, empacotado a vácuo em embalagens aluminizadas de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data	Pacote	3.469

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/30/autenticidade - Código do documento: BD5A-5120-DE09-BAFD

	de fabricação. Marca de Referência: Santa Clara, São Braz ou similar.		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): R$ 79.215,86

Ressalta-se que a presente estimativa visa apenas analisar a viabilidade econômico-financeira do objeto. A pesquisa de mercado nos moldes da legislação vigente será realizada pelo setor competente após a elaboração do termo de referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando o valor e quantitativo do objeto a ser adquirido, foi concluído que a melhor solução para essa prefeitura é o não parcelamento do bem, tendo em vista a economia de escala, sem, contudo, limitar a competitividade licitatória;

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O alinhamento ao plano estratégico se dá na medida em que há melhoria nas condições de agilidade e produtividade na Prestação de serviço ao proporcionar o bem estar dos servidores, convidados e visitantes.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- A presente aquisição visa atender o público interno e externo em reuniões das secretarias, orgões e unidades, possibilitando-se, assim, a criação de um ambiente mais adequado ao cumprimento de suas funções institucionais.
- Mencionamos que ao alcance do almejado propósito, acima apresentado, estão unidos os princípios norteadores das aquisições públicas.

12. Providências a serem Adotadas

Dado que o presente objeto faz parte das compras regulares desta gestão, a estrutura de recepção, análise e distribuição já é de responsabilidade da unidade requerente.

13. Possíveis Impactos Ambientais

- Considerando os possíveis impactos ambientais com a aquisição do objeto deste estudo, foram estipuladas as seguintes regras para compras governamentais, em conformidade com as diversas normas que disciplinam o tema:
- Acontratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLT/MPOG n.° 01, de 19/01/2010 e neste instrumento;
- Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
- Aquisições de Açúcar em conformidade com o Regulamento Técnico para Açúcares

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/30/autenticidade - Código do documento: BD5A-5120-DE09-BAFD

Produtos para adoçar (Resolução RDC/ANVISA n° 271/2005);

- Aquisições de Café em conformidade com o Regulamento Técnico para Café, Cevada, chá, Erva-mate e Produtos Solúveis (Resolução RDC/ANVISA n° 277/2005);
- Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n° 310/2021 do CSJT.

14. Declaração de Viabilidade

Com base nas informações obtidas neste Estudo Técnico Preliminar e considerando o histórico de aquisições similares de natureza semelhante, é possível concluir que a contrtação é uma opção viável.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Jaianny Priscila da Silva Medeiros Olegário
Diretoria de compra

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/30/autenticidade - Código do documento: BD5A-5120-DE09-BAFD

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA
SEMA
Assinante
046.***.***-**
Data: 22/10/2025 11:16:26 -03:00

JAIANNY PRISCILA DA SILVA MEDEIROS OLEGARIO
DICOM
Assinante
077.***.***-**
Data: 22/10/2025 10:49:29 -03:00